

RESOLUÇÃO N.º /2006

**APROVA, PARA RATIFICAÇÃO, O PROTOCOLO ADICIONAL À
CONVENÇÃO PARA A PROTECÇÃO DAS PESSOAS RELATIVAMENTE AO
TRATAMENTO AUTOMATIZADO DE DADOS DE CARÁCTER PESSOAL,
REPEITANTE ÀS AUTORIDADES DE CONTROLO E AOS FLUXOS
TRANSFRONTEIRIÇOS DE DADOS, ABERTO À ASSINATURA EM
ESTRASBURGO, EM 8 DE NOVEMBRO DE 2001**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar, para ratificação, o Protocolo Adicional à Convenção para a Protecção das Pessoas relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Carácter Pessoal, respeitante às Autoridades de Controlo e aos Fluxos Transfronteiriços de Dados, aberto à assinatura em Estrasburgo, em 8 de Novembro de 2001, cujo texto, em cópias autenticadas nas versões em língua inglesa e francesa e respectiva tradução em língua portuguesa, se publica em anexo.

Aprovada em 20 de Abril de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)